



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11.302, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o previsto no artigo 56 da [Lei Complementar nº 005, de 23 de dezembro de 1993](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares ao servidor municipal Jânio da Silva Marques, referentes ao período aquisitivo de 08/11/2022 a 07/11/2023, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de janeiro de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal